

## RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**Súmula:** Aprovação da estruturação do projeto de parceria Mais Escolas e inclusão das propostas de parceria Centro de Convenções de Foz do Iguaçu e Arena Olímpica do Paraná no Programa de Parcerias do Paraná

Aprova a estruturação do projeto de concessão administrativa Mais Escolas Paraná e a inclusão das propostas de parceria Centro de Convenções de Foz do Iguaçu e Arena Olímpica do Paraná no Programa de Parcerias do Paraná

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, e considerando a 17ª Reunião Ordinária do Conselho realizada no dia 18 de novembro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, de acordo com o art. 50 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, a estruturação do projeto de parceria Mais Escolas Paraná [Escola em Tempo Integral], a realização de consulta e audiência pública, além da licitação, de acordo com o Parecer Técnico nº 14/2024 – UGP/SEPL, condicionada à ratificação do Governador do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Incluir no Programa de Parcerias do Paraná – PAR, de acordo com art. 24 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, a proposta de parceria Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, estabelecendo a modalidade de execução da estruturação da parceria por meio da contratação de serviços técnicos profissionais especializados através do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a PR Projetos, de acordo com o Parecer Técnico nº 13/2024 – UGP/SEPL.

**Art. 3º** Incluir no Programa de Parcerias do Paraná – PAR, de acordo com art. 24 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, a proposta de parceria Arena Olímpica do Paraná, estabelecendo a modalidade de execução da estruturação da parceria por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, sem exclusividade do ato de autorização, de acordo com o Parecer Técnico nº 12/2024 – UGP/SEPL.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**Guto Silva**

Secretário de Estado do Planejamento

Presidente do CPAR



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 100/2024.**

Documento: **Resolucao30referentea17ReuniaoOrdinariaCPAR.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 22/11/2024 09:55 Local: SEPL/GS.

Inserido ao documento **1.000.550** por: **Alessandra Antunes Branco** em: 21/11/2024 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**38b155e50eb880787a6582c79f53fd1e.**